

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

EDITAL IEB Nº 006 /2022

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE
APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE 1º SEMESTRE DE 2023**

Estarão abertas de **19/10/2022 a 07/11/2022** as inscrições, para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO, referente ao **1º semestre de 2023**, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009.

Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:
 - a) Preparação Pedagógica
 - b) Estágio Supervisionado em Docência
2. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.
3. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de **01 de fevereiro de 2023**, com seis horas de dedicação semanal. O início do estágio poderá ser adiado, caso as aulas da Graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação.



Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, que tenham data limite para depósito posterior a **30/06/2023** e que tenham completado a Etapa de Preparação Pedagógica.
2. Tenham concluído ou estejam cursando a Preparação Pedagógica no 2º semestre de 2022. Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica o estágio será cancelado.
3. Os alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém deverão voltar de seu afastamento antes do início do estágio.
4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre. As disciplinas com vaga para o PAE podem ser consultadas no seguinte endereço: <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>
5. As inscrições serão feitas on-line, através do Sistema Janus (<http://sistemas.usp.br>) - PAE > Inscrição > 1º semestre de 2023 > Adicionar / Alterar.
6. O plano de trabalho deverá ser preenchido durante a inscrição. Nesse plano devem ser informadas as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio. Além disso, no caso de oferecimento de duas turmas para uma mesma disciplina, deverá ser indicada no plano de trabalho a turma em que será realizado o estágio.
7. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.
8. Inscrições irregulares serão canceladas.



9. Os orientadores e supervisores terão até **08/11/2022** para avalizarem as inscrições. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.
10. Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.
11. Após inscrição on-line, os inscritos deverão enviar para o e-mail iebpos@usp.br, até o dia **08/11/2022**, em formato PDF, cópia do comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica na modalidade Conjunto de Conferências e Ficha de Aluno expedida pelo Sistema Janus.
12. O termo de compromisso dos alunos selecionados para o Estágio Supervisionado deverá ser entregue até o dia que antecede o estágio e será aceita a entrega por e-mail, estando devidamente assinado. O envio deverá ser feito para o e-mail iebpos@usp.br. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

Do Auxílio Financeiro:

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado ao Instituto, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.
2. A concessão do Auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE do Instituto de Estudos Brasileiros - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:



- 1º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB sem bolsa CAPES, CNPq ou FAPESP;
- 2º. Bolsistas CAPES do Programa de Pós-Graduação do IEB;
- 3º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB com bolsa CNPq ou FAPESP;
- 4º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP sem bolsa;
- 5º. Bolsistas CAPES dos demais Programas de Pós-Graduação da USP;
- 6º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP com bolsa CNPq ou FAPESP.

3. Será divulgada, no site <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>, a classificação dos alunos. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da lista classificatória dos candidatos.

4. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 (quatro) semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

5. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

6. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

7. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito.

8. Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos à Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.



8. Durante o estágio, os alunos bolsistas e voluntários deverão entregar na Pós-Graduação o Boletim de Frequência (disponível no Janus / PAE / Frequência), todos os meses, devidamente preenchido e assinado pelo estagiário e supervisor, até 3 (três) dias úteis após o dia 20 de cada mês.

Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.
2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.
3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Ao término do Estágio, o aluno deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser digitado, assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor também digitada. Não serão aceitos relatórios que não estejam digitados.

O prazo para entrega do relatório e da ficha de avaliação é **15/08/2023**. Os formulários estão disponíveis no site <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>

2. A Comissão Coordenadora do PAE no IEB deverá avaliar os relatórios, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as atividades previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

3. Se o aluno for reprovado, ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem



remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE do IEB deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso.

b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso.

c) Não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

